

Secretaria-Geral
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Processo: 202218037006010

Nome: FACULDADE INPRO-FACINPRO

Assunto: Autorização do Curso Técnico em Programação de Jogos Digitais

PARECER SGG/COCEP - CEE-18460 Nº 91/2023

I - HISTÓRICO

A **FACINPRO** mantida pelo **Instituto Projeção – INPRO LTDA**, inscrita no CNPJ sob N. 27.683.733/0001-24, localizada na Rua 88, 25, Qd. F32, Lt. 03, Setor Sul, Goiânia - GO, por meio de sua direção solicita deste Conselho o Credenciamento e Autorização do Curso Técnico em Programação de Jogos Digitais, pertencente ao Eixo Tecnológico Informação e Comunicação.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- Requerimento;
- CNPJ;
- Comprovante de endereço;
- Contrato social;
- Planta baixa;
- Instalações;
- Arrecadação de imposto;
- Plano de curso;
- PPC;
- Regimento escolar;
- Certidões;
- Acervo bibliográfico;
- Balanço e DRE;
- Alvarás;
- Certificados dos professores;
- Check list;
- Diligência 155;
- Email;
- Nominata docente;
- PPP;
- Nominata técnica;

- Acervo;
- Declaração decente;
- Quadro de salas;
- Documentos pessoais;
- Despacho 252;
- Termo do especialista;
- Termo do especialista;
- Portaria 04;
- Email;
- Email;
- Relatório de visita;
- Email;
- Despacho 66.

II – Análise

O **FACINPRO** obteve o seu credenciamento por meio da Resolução CEE/CEP Nº 64, de 23 de março de 2022, com vigência até 31 de dezembro de 2025, no entanto, a inicial requer a autorização para a oferta do Curso Técnico em Programação de Jogos Digitais.

1. Parte Documental

Constam no processo os seguintes alvarás:

- Alvará de Vigilância Sanitária, Nº 309425, **com validade até 31/12/2023.**
- Certificado de Conformidade, Nº 50363/22, **com validade até 15/07/2023.**
- Alvará de Localização e Funcionamento, **com validade até 31/12/2022.**

2. Da Comissão de Verificação.

A Comissão de Avaliadores constituída pela Portaria N. 4, de 4 de janeiro de 2023, expedida por este Conselho é integrada por Rovilson Mezencio e Janete Gomes do Carmo, emitiram relatório técnico e nota 4,7.

Conforme o Relatório da Comissão Verificadora foi realizada visita à Unidade Escolar, incluindo os laboratórios e a biblioteca.

3. Da Estrutura Física.

A estrutura física da instituição possui dois pavimentos sendo que os quais abrigam salas de aula, Biblioteca, laboratórios e o corpo técnico administrativo (secretaria, tesouraria, coordenação, diretoria). Conta com uma lanchonete pequena e diante dela possui uma varanda pequena que abriga algumas mesas, o corredor de acesso é descoberto para a praça de alimentação. Dispõe também com salas de aula, sala de atendimento, sala de coordenação de curso, sala de professores, sala de reunião, laboratório de informática, Biblioteca, auditório e banheiros.

Segundo a Comissão de Especialistas toda a estrutura é nova (recém reformados/construídos) espaçados, arejados e bem equipados.

4. Laboratório.

Conforme dados do relatório produzido pela comissão o Laboratório será utilizado para um curso superior e dois cursos técnicos nas disciplinas que requerem aulas práticas. Além disso como todas as maquinas são notebooks e eles possuem um armário com rodas, os Notebook podem ser levados à salas em casos de dinâmicas e metodologias ativas. O laboratório é novo, amplo, acessível, com notebooks novos que funcionam em Wifi.

5. Da Biblioteca e Acervo.

A Instituição conta com acervo total de 548 títulos. Conta ainda com acervo virtual de 599 títulos.

6. Estrutura Tecnológica.

Consoante a Projeto o laboratório de Informática conta com 20 computadores, 20 mesas, 20 Cadeiras cada um para o acadêmico, mesa e cadeira para o professor. A quantidade está diretamente relacionada com as vagas solicitada para a autorização do curso. Será usuários do Laboratório a comunidade acadêmica, podendo utilizá-lo durante horários livres disponibilizados para realização de trabalhos e pesquisas educacionais. O Laboratório da FACINPRO funcionará para comunidades interna de segunda à sexta-feira das 16h:00min às 22h:00min e aos sábados das 8h às 12:00h.

7. Dos Requisitos de acesso.

Para matrícula no curso o candidato deve ter no mínimo 18 anos e estar cursando a 3ª série do ensino médio.

8. Dos Objetivos do Curso.

Visa desenvolver no aluno conhecimentos, atitudes e habilidades que o capacite para compreender os conceitos básicos do processo de criação de jogos (game design).

9. Do Perfil de Conclusão.

O perfil profissional dos egressos do Curso Técnico em Programação de Jogos Digitais está pautado nas orientações do Conselho Nacional de Educação (BR) sob o parecer CNE/CEB nº 06/2012 que define Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

O Técnico em Programação de Jogos Digitais deverá ter competências e habilidades para desenvolver, implantar e realizar manutenção em jogos digitais para computadores, consoles e dispositivos móveis. Aplicar técnicas de computação gráfica, modelagem, animação e roteirização. O aluno egresso poderá desenvolver também, objetos e modelos a serem utilizados em jogos digitais e implementar recursos para acessibilidade e a interatividade entre os usuários e os jogos digitais.

10. Da organização curricular:

Insta esclarecer que o curso está organizado por módulos com carga horária de 1000 horas teórico-práticas, distribuídas da seguinte forma:

- **Módulo I** – com carga de 320 horas.
- **Módulo II** – com carga de 320 horas.
- **Módulo III** - com carga de 360 horas.

Não consta no plano de curso sobre o estágio supervisionado.

11. Das Vagas

A pretensão dos gestores é de oferecer 80 vagas anuais distribuídas em turmas de 40 alunos.

12. Da Nominata do Corpo Técnico e Docente

O corpo docente é composto por 5 (cinco) professores, todos com formação na área do curso em questão.

13. Do Regimento Escolar

É importante ressaltar que o Conselho Estadual de Educação não aprova regimentos escolares e nem os projetos pedagógicos das escolas, tarefa coletiva e exclusiva da comunidade escolar (alunos, professores, servidores e pais), nos termos dos artigos 12, 13 e 14 da Lei Nacional nº 9.394/1996 – LDB e da Instrução Normativa CEE/GO Nº 01/2013. Sobre estes documentos o Conselho Estadual exerce o controle de legalidade, assim estes documentos não podem, em nenhum dos seus artigos, contrariarem a legislação em vigor sob pena de nulidade.

14. Manifestação da Comissão de Especialistas.

Considerando a importância do Curso Técnico em Programação de Jogos Digitais, para a formação técnica, seguem as ponderações da Comissão:

- Das Nominatas dos corpos técnico administrativo e docente: Essa Comissão entende que existe o alinhamento entre a função exercida e a graduação, da Secretaria Geral e da Coordenação do Curso, e que a distribuição das disciplinas deve, rigorosamente, seguir na direção da formação técnico-acadêmico (a) do(a) professor(a). De acordo com a nominata apresentada e dossiê do corpo docente constatado in loco, a instituição conta com número de professores suficientes e com formação adequada como proposta do curso.
- Situação da instituição de ensino quanto ao alvará de funcionamento municipal, alvará da vigilância sanitária e laudo de conformidade do corpo de bombeiros: Essa comissão entende que o alvará de funcionamento ainda não foi expedido pelo órgão responsável, este documento de solicitação: 823767 do dia 09.09.22 foi solicitado, porém não apresentado. De acordo com a Direção da FACINPRO, eles entraram em contato com o CEE, explicando a situação do alvará, sendo assim ciente, autorizou a visita técnica desta Comissão. Os demais alvarás encontram-se todos em conformidade.

16. Manifestação dos Gestores da Instituição quanto ao Relatório Técnico da Comissão de Especialistas.

A Instituição até o momento não se manifestou sobre as considerações finais da comissão de especialistas.

III – VOTO

Após análise dos documentos nos autos e relatório da Comissão Verificadora, vota-se por:

- **Autorizar até 31 de dezembro de 2026** do Curso Técnico em Programação de Jogos Digitais ofertado pela **FACINPRO**, mantida pelo **Instituto Projeção – INPRO LTDA**, inscrita no CNPJ sob N. 27.683.733/0001-24, localizada na Rua 88, 25, Qd. F32, Lt. 03, Setor Sul, Goiânia - GO, com 80 vagas anuais.
- **Aprovar** o Plano de Curso Técnico em Programação de Jogos Digitais, com 1000 horas.
- **Determinar** que os gestores da Instituição atenda os seguintes quesitos:

- **atender** ao previsto no Art. 28, Resolução CEE/Pleno N. 04/2015 quanto ao "limite máximo de 40 estudantes por turma, respeitado espaço mínimo de 1,20m², por estudante, em sala de aula, respeitado também o espaço para circulação do docente de 2,50 m², e a proporcionalidade adequada de grupos de estudantes, para atendimento em laboratórios e oficinas destinados à prática de ensino profissional".
- **Determinar** a inserção da resolução de autorização do curso em epígrafe no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC, para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.
- **Determinar** seja feito, no SISTEC/MEC, o registro do Diploma, antes de ser ele entregue ao aluno, apondo-lhe, no verso: " Diploma registrado no SISTEC/MEC sob N..../ano...., de acordo com o Art.36-D, da Lei N.9394/96 e Resolução CNE N.03, de 30/09/2009."

É o Voto.

Elcival José de Souza Machado
Conselheiro Relator

Relator. A Câmara de Educação Profissional aprovou por **unanimidade** o voto do Conselheiro

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, aos 27 dias do mês de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **ELCIVAL JOSE DE SOUZA MACHADO, Conselheiro (a)**, em 03/05/2023, às 08:26, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ELIAS MOREIRA, Presidente**, em 05/05/2023, às 07:35, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 45714757 e o código CRC 3A21DE54.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 202218037006010



SEI 45714757